



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 866/2009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 690/2006, DE 11 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 690/06, de 11 de Abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1.º – Fica instituído, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, a “Semana dos Evangélicos”, que será comemorada anualmente na semana que antecede o 2.º Domingo do mês de Fevereiro”.

Art. 2.º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão pagas por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 690/06, de 11 de Abril de 2006.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 30 de Setembro de 2009, 19.º Aniversário de Emancipação Política e 17.º Ano de Instalação.

**Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Setembro de 2009.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

